

Texto original:

GILROY, P. The myth of black criminality. *In*: SPALEK, B. (Ed.). **Ethnicity and crime: a reader. Readings in criminology and criminal justice.** Maidenhead: Open University Press, 2008.

Tradução autorizada por Paul Gilroy.

Traduzido por Amós Caldeira.

Data de publicação: 25 set. 2024.

Nota à publicação brasileira Por Amós Caldeira

A criminologia crítica brasileira necessita de um constante acerto de contas da sua relação com a questão racial. Observar o panorama punitivo brasileiro e atestar o racismo latente de suas práticas penais é insuficiente para uma criminologia que se pretenda crítica. A criminologia crítica nasce da inversão do objeto de estudo da criminologia: sai a figura do criminoso, entra o próprio sistema criminal. Agora, mais uma inversão é necessária. Uma inversão sobre si.

O problema do racismo no pensamento criminológico crítico brasileiro tem várias raízes. Uma delas é de origem teórica. A racionalidade embranquecida dos trabalhos de Jock Young, Ian Taylor, John Lea e cia encontrou campo fértil na branquitude acadêmica criminológica crítica brasileira. Para o caso brasileiro, os limites da criminologia crítica sobre a questão racial já foram muito bem abordados por autoras e autores como Ana Flauzina, Thula Pires, Felipe Freitas, Luciano Goés e mais. Para remontar à origem teórica desta limitação, apresentamos “O mito da criminalidade negra”, de Paul Gilroy, um acerto de contas com os realistas de esquerda da criminologia crítica britânica.

Paul Gilroy

O texto foi escrito originalmente em 1982, no contexto de uma profunda crise social, política e econômica no Reino Unido. Ao mesmo tempo que muito se avançou no debate sobre crime, raça e racismo, este texto permanece atual. Consideramos, assim, que sua publicação é mais que curiosidade histórica, mas uma contribuição importante para o debate sobre criminologia [crítica] e racismo.

A luta abolicionista exige uma criminologia crítica que leve a sério a questão racial.

O mito da criminalidade negra

Paul Gilroy

A polícia tem que vencer... mas jamais podemos vencer de modo aparentemente fácil. Se um policial todo equipado com material especial fosse a um protesto e prendesse mil pessoas e nenhum policial se ferisse, os críticos sairiam todos da toca. É como uma boa partida de críquete: temos que arrasar o outro lado, mas nosso público gosta muito mais de nós se começarmos perdendo.

– Comissário-assistente da Polícia Metropolitana
George Rushbrook

A última década testemunhou a “lei e ordem” cada vez mais no centro do palco político. Na medida em que a crise nacional tem se aprofundado, a extensão do poder da polícia e o uso da lei em conflitos políticos tornou-se comum. O Estado de Direito e a manutenção da ordem pública apareceram sob formas que envolvem um apelo racista à “Nação Britânica”¹ e tornaram-se integrais à manutenção do apoio popular ao governo em tempo de crise. De fato, a história recente da “lei e ordem” é praticamente inseparável do crescimento do racismo popular e do nacionalismo no período subsequente à famosa intervenção de Enoch Powell². Os *piccaninnies*³ de sorriso largo de

¹ S. Hall *et al. Policing the Crisis*, London, Macmillan, 1978.

² Discurso de Enoch Powell em Wolverhampton, abr. 1968, reproduzido em ‘Freedom and reality’, London, Paperfront, 1969. [Nota do tradutor: Enoch Powell foi um deputado britânico conservador. Em 1968, proferiu seu famoso discurso anti-imigração *Rivers of Blood* (Rios de Sangue). No discurso, proferido em 20 de abril de 1968, em um centro político conservador de Birmingham, Powell disse que a Inglaterra seria “maluca” se permitisse a entrada de 50 mil dependentes de imigrantes a cada ano. O deputado defendeu uma redução imediata da imigração e a implementação de uma política urgente para incentivar quem já estava no Reino Unido a “voltar para casa”].

³ Nota do tradutor (NT): *Pickaninny*. Expressão pejorativa. Insulto racial utilizado para se referir a crianças negras e/ou indígenas da Austrália e África do Sul. No discurso referido na Nota 2, Enoch Powell narra a história de uma senhora que perdeu o marido e os filhos na guerra. Para complementar a renda de sua aposentadoria, ela transformou sua casa em um albergue. Entretanto, imigrantes negros começaram a

Powell cresceram e, com a chegada de sua idade adulta, as imagens potentes de jovens criminosos negros vagueando pelas ruas abandonas do centro da cidade onde cidadãos de bem⁴ têm medo de caminhar depois do pôr do sol⁵ têm sido fundamentais para a popularização de um sistema de justiça criminal e de políticas de bem-estar social cada vez mais repressivos.

Devido a sua capacidade de simbolizar outras relações e conflitos, imagens de crime e violação da lei têm tido uma importância ideológica especial desde o surgimento do capitalismo.⁶ Se o potencial oferecido pela criminalidade para a luta política organizada rumo a transformação social tem sido baixo, imagens de crimes e classes criminais específicos têm frequentemente carregado sentidos simbólicos e mesmo significado ameaças poderosas à ordem social. Isso significa que o “crime” pode ter implicações políticas que se estendem para além da consciência política dos criminosos. As fronteiras do que é considerado criminoso e ilegal são elásticas e os limites da lei foram alterados repetidas vezes por intensos conflitos de classe. Frequentemente esquece-se que a formação do movimento da classe trabalhadora neste país [Inglaterra] está saturado de ilegalidades. A relação da política com o crime é, portanto, complexa. Deve-se ter em mente esses pontos se

comprar as outras casas na mesma rua. Eventualmente, os residentes brancos da rua e os inquilinos desta senhora se mudaram. Com dificuldades para pagar as contas, ela requisitou uma redução no pagamento de taxas. A senhora foi atendida por uma jovem que, ao ouvir que ela possuía uma grande casa, recomendou que alugasse os quartos para complementar a renda. A senhora então respondeu que as únicas pessoas que ela poderia alugar eram negras. A jovem então respondeu que preconceito racial não a levaria a lugar nenhum. Powell continua o discurso dizendo que esta senhora passou a ter medo, e sempre que saía às compras, um grupo de crianças negras (*picanninies*) com largo sorriso a seguia. As crianças não falavam inglês, mas intimidavam a senhora gritando: Racialista!. Powell encerra a história dizendo: “Quando a nova Lei sobre Relações Raciais for aprovada, essa mulher está convencida de que será presa. E será que ela está errada? Eu começo a me indagar.”.

⁴ NT: No original, *law-abiding citizen*.

⁵ The Sun, 13 set. 1978, é típico da retórica utilizada, há muitos outros exemplos.

⁶ Conferir *Crime and the Law. The Social History of Crime in Western Europe*, V.A.C. Gatrell, B. Lenman and G. Parker (eds.), Europa, 1980; particularmente os capítulos por Lerner, Weisser and Davis.

O mito da criminalidade negra

os socialistas não quiserem correr para os braços da direita em sua aposta para “levar o crime a sério.”

Criminalidade negra e a crise

Na Inglaterra contemporânea, a desordem significada nas imagens populares de crime e criminosos, para a qual lei e ordem é apresentado como o único antídoto, tem se tornado a expressão do declínio nacional de diversas maneiras. Na melhor hipótese, um ambientalismo persistente faz uma conexão causal entre crime e desemprego ou a deterioração das áreas centrais das cidades. Na pior, a discussão do crime é subsumida pela ideia de que o Estado de Direito e, portanto, a própria Nação está sob ataque. Neste caso, criminosos alienígenas⁷ tomam seu lugar ao lado de inimigos subversivos internos⁸ e anomalias auto-destrutivas na cultura nacional.⁹ Entretanto, a raça é sempre dominante na forma como esse declínio é representado. O fracasso da esquerda em considerar como o racismo do declínio e da crise é diferente do racismo¹⁰ do crescimento e da *commonwealth*, tem significado que ela não é capaz de apreender como as noções de criminalidade negra têm sido instrumentais em branquear como a neve o discurso da nação e preparar o caminho para repatriação. As imagens de violência alienígena e criminalidade personificadas na figura do assaltante [*mugger*] e no imigrante “ilegal” têm se tornado uma carta importante nas mãos de políticos e policiais cuja autoridade é desestabilizada pelas flutuações políticas da crise. Para estes, bem como para muitos trabalhadores britânicos, a diferença irresolvível entre eles e os imigrantes não desejados está claramente exposta no fato de que

⁷ P. Worthsthorne, *Sunday Telegraph*, 29 nov. 1981.

⁸ James Anderton, *Manchester Evening News*, 16 mar. 1982.

⁹ Alfred Sherman, ‘Britain’s urge to self-destruction’, *Daily Telegraph*, 9 set. 1976.

¹⁰ A excelente obra de Martin Barker, *The New Racism*, London, Junction Books, 1981, é uma excessão aos fracassos da esquerda. Também conferir Errol Lawrence, ‘The roots of racism’ em *The Empire Strikes Back*, London CCCS/Hutchinson, 1982.

estes têm uma cultura de criminalidade e uma incapacidade nata¹¹ de lidar com a maior conquista da civilização – o Estado de Direito.

A centralidade da raça têm sido consistentemente ofuscada por autores de esquerda que escrevem sobre polícia e crime. Frequentemente considera-se o “racismo” como uma questão de atitudes individuais que podem ser lidadas adequadamente sob o título de preconceito e discriminação, e a luta contra o racismo como uma questão estritamente ideológica bem distante do mundo da política de classes.

Em resposta a essa tendência, afirmamos que o reconhecimento da importância atual da política da raça permite que muitas questões analíticas e estratégicas tomem forma. Não é apenas o fato de que um movimento de esquerda que faz um compromisso retórico de compreender o Direito como uma arena de luta pode se beneficiar com uma atenta observação dos métodos e formas organizacionais com que várias comunidades negras têm alcançado vitórias jurídicas, enquanto se organizam simultaneamente fora dos tribunais – embora a história de tais casos, que abrange os 12 anos entre o *Mangrove 9*¹² e o *Bradford 12*, enseje uma análise cuidadosa. Mas é o fato de que levar as experiências de comunidades negras a sério pode transformar a ortodoxia de “esquerda” sobre o tema da polícia e, portanto, determinar uma mudança de orientação e composição da luta por controle democrático local dos serviços de polícia. É infrutífero, por exemplo, buscar soluções programáticas para o “comportamento policial discriminatório” em mudanças nos procedimentos de treinamento, quando o senso profissional dentro da força enfatiza uma visão racista e patológica de relações familiares de pessoas negras, como relações que

¹¹ A visão de Sir Kenneth Newman sobre o fundamento biológico do antiautoritarismo indo-ocidental pode ser encontrada na revista americana *Police* de jan. 1982 (Vol. 5, No. 1). Também conferir o discurso de Basil Griffiths, vice-presidente da Federação da Polícia, reproduzido em *Police Review*, 28 maio 1982.

¹² Conferir A. Sivanandan *A Different Hunger*, London, Pluto, 1982 (especialmente seu relato das lutas asiáticas e afro-caribenhas no capítulo *From Resistance to Rebellion*). Também conferir edições da *Race Today* no mesmo período.

O mito da criminalidade negra

geram criminalidade e desvio por causa da desorganização cultural e conflito geracional.¹³ Se essa teoria racista está enraizada na própria estrutura do trabalho policial, ela requer medidas mais drásticas que apenas contrabalanceando o conteúdo inaceitável com um aumento do treinamento em “relações humanas”. Entretanto, autores de esquerda tendem a ignorar o bem documentado¹⁴ assédio imposto à comunidades negras desde o início dos assentamentos pós-guerra. Um assédio em volume suficiente para fazer um impacto considerável na visão dessas comunidades sobre a polícia. Essa história não demonstra apenas a maneira com que a polícia viola a letra e o espírito da lei em sua interação cotidiana com pessoas negras, mas também levanta questões sobre o tipo de lei que priva imigrantes “ilegais” de seu direito ao *habeas corpus* e ao recurso, opera retroativamente e manda suas agências especiais detê-los enquanto sanciona exames vaginais e raios-x perigosos em outros imigrantes.¹⁵

Falta de atenção com outras questões importantes tem reduzido similarmente o valor da análise de esquerda sobre polícia e crime. A guerra contínua nos seis condados da Irlanda do Norte tem tido efeitos profundo no serviço policial no restante do Reino Unido. Esses efeitos vão além da simples (mas importante) ideia de que técnicas operacionais, métodos de vigilância e até mesmo estruturas do sistema de justiça criminal refinados nessa experiência estão sendo progressivamente implementados na Inglaterra.¹⁶ A indicação do Sir Kenneth Newman para o Comissariado da Polícia Metropolitana demonstra o reconhecimento oficial dado às lições aprendidas na

¹³ Paul Gilroy, ‘Police and Thieves’ em *The Empire Strikes Back*, op. cit.

¹⁴ Derek Humphry, *Police Power and Black People*, London, Pan, 1972; Gus John, *Race and the Inner City*, Runnymede Trust, 1972; Dr S. Pullé, *Police/Community Relations in Ealing*, Runnymede/Ealing CRC, 1973; Joseph Hunte, ‘Nigger Hunting in England’, West Indian Standing Conference, 1964; Institute of Race Relations, *Police against Black People*, 1978.

¹⁵ Paul Gordon, *Passport Raids and Checks*, Runnymede Trust, 1981.

¹⁶ Paddy Hillyard, ‘From Belfast to Britain: Some critical comments on the Royal Commission on Criminal Procedure’, *Politics and Power*, 4, 1981; K. Boyle et al., *The Legal Control of Political Violence*, NCCL, 1980.

Irlanda do Norte, mas o fato de que policiais sênior estudam rotineiramente a obra *Low Intensity Operations*¹⁷ [Operações de Baixa Intensidade], do General Frank Kitson, e *Peace Keeping in a Democratic Society, the Lessons of Northern Ireland*¹⁸ [Pacificação e uma sociedade democrática, as lições da Irlanda do Norte], expressa com maior precisão a transformação da teoria do policiamento que se seguiu ao impacto do planejamento de contrainsurgência. Já foi argumentado¹⁹ que as teorias do “policiamento comunitário” representam com maior clareza os frutos dessa relação e, embora não possamos entrar em detalhes aqui, vários apontamentos elementares podem ser feitos. A teoria da contrainsurgência não apenas afirma a necessidade de combater a subversão doméstica²⁰, mas também defende a anexação e sincronização de instituições sociais e de bem-estar social sob controle policial. Apesar de todos os métodos de Kitson não serem automaticamente transferíveis para a atual situação na Grã-Bretanha continental, está claro que sua definição de subversão inclui atividades que não são ilegais ou estranhas às tradições políticas do movimento da classe trabalhadora neste país. “A subversão pode envolver o uso de pressão política e econômica, greves, protestos e propaganda.”²¹ O General Kitson foi nomeado recentemente como Chefe das Forças Terrestres do Reino Unido. Também vale a pena mencionar que o ex-chefe de polícia, o liberal John Alderson, recebeu crédito pelo pioneirismo nos estudos da teoria de contrainsurgência no curso do comando superior no Bramshill Police College.²² A ênfase de Kitson na dimensão psicológica da ação policial e da pacificação (*psyops*) é ecoado na afirmação de Alderson sobre as imagens e linguagem da política policial:

¹⁷ Gilroy, *op. cit.*

¹⁸ London, Faber, 1971.

¹⁹ C. Hurt, 1978.

²⁰ Kitson, *op. cit.*

²¹ Kitson, *op. cit.*

²² *Time Out*, 5 set. 1976, p. 3; *Searchlight*, nov. 1976.

O mito da criminalidade negra

Precisamos criar um clima no qual nós [a polícia] somos vistos não como inimigos em potencial, mas como amigos em potencial e, ousado dizer, amigos. Vocês têm que começar a conversar assim. Vocês têm que começar a usar expressões assim. A retórica de líderes e administradores é fundamental.²³

Se o policiamento pelo consenso é o princípio fundamental da abordagem britânica, as condições da crise determinaram que os policiais parassem de apenas repetir essa ideia da boca para fora, eles agora reconhecem que o consenso deve ser alcançado, mantido e reproduzido por intervenções minuciosas na política popular.

Já foi sugerido que o uso de computadores na Irlanda do Norte causou por si só um impacto considerável na polícia britânica. Também aqui há lições que foram aprendidas na manutenção da lei e da ordem nos seis condados.²⁴

Política popular da lei e ordem

Vários setores da esquerda, cada vez mais à margem dos interesses populares, encontraram na intensidade dos sentimentos sobre questões de lei e ordem um meio para ganhar proximidade com a classe trabalhadora. Esses teóricos²⁵ tomam conhecimento do medo do crime e da violência que tem sido amplificado pela entrada de chefes de polícia na política midiática. Mas em vez de compreender esses medos como produzidos por uma nova situação, em que a polícia começou a obter sua autoridade ideológica a partir de uma relação direta do público com ela mesma e a obter sua legitimidade política a partir da maior aceitação de sua opinião em questões de política pública, esse medo é tomado

²³ Police Review, 19 mar. 1982.

²⁴ Duncan Campbell, 'Society under surveillance', in P. Hain (ed.) *Policing the Police*, Vol. 2, London, John Calder, 1980.

²⁵ A tendência indicada é exemplificada pelos recentes trabalhos de Jock Young, John Lea e Ian Taylor. A obra de Taylor, *Law and Order Arguments for Socialism*, é a exposição mais completa dessa posição, Macmillan, 1981. Seu artigo na *New Socialist*, 2, nov. – dez. 1981 também merece atenção. Young e Lea também publicaram na *New Socialist* jan. – fev. 1982. Também conferir *Critical Social Policy*, vol. 1, n. 3 e *Marxism Today*, ago. 1982.

como uma reflexão não problemática da realidade do crime em comunidades de classe trabalhadora. Não há o menor reconhecimento de que a polícia está em uma boa posição para moldar e até mesmo criar um medo público de modo a justificar seu poder cada vez maior. Este é um lapso muito sério ao se considerar que os intelectuais do Estado começaram a abandonar a ideia de que identificar e prevenir o crime pode ser o principal objeto do trabalho policial, argumentando que²⁶, em vez disso, “o medo do crime... é talvez apenas marginalmente relacionado com o risco objetivo de se tornar uma vítima e que as pessoas que se sentem bem policiadas são bem policiadas”.²⁷

Uma consequência disso é que o público, particularmente o público negro, deve ser reeducado²⁸ para expectativas mais realistas da polícia e suas capacidades. Devemos explorar abaixo o modo como essa mudança transformou a política do policiamento, mas isso deve ser imediatamente relacionado com um entendimento do modo em que chefes de polícia se tornaram personalidade midiáticas e também com a personalização de seus gabinetes que se seguiu ao reinado de Sir Robert Mark na Scotland Yard. É notável que a esquerda tenha aceitado a polarização do debate em torno de personalidades policiais contrastantes como James Anderton e John Alderson²⁹. Alderson já alertou que essa visão simplista “esconde mais do que revela”. Há também evidências que sugerem que a polícia em Devon e Cornwall é tão capaz dos excessos do “*fire-brigade*” *policing*³⁰ quanto seus irmãos policiais em Manchester. Isso torna a visão do policiamento comunitário como uma cura miraculosa para todos os problemas

²⁶ R.V.G. Clarke and K.H. Heal, *Police Journal*, vol. LII, no. 1, jan. – mar. 1979.

²⁷ John Alderson, Chief Constable’s Report, 1980.

²⁸ Sir David McNee, Commissioner’s Report, 1981.

²⁹ Um exemplo disso é a forma como Alderson foi entrevistado na *Marxist Today*, abr. 1982; também M. Kettle, *Marxism Today*, out. 1980.

³⁰ O caso de David Brooke é particularmente interessante, conferir *The Guardian*, 12 maio 1981. [NT: O termo “*fire-brigade*” *policing*, que se poderia traduzir literalmente como “policiamento ao estilo dos bombeiros”, surge na década de 1970 para designar o estilo de policiamento de característica reativa, militar, repressiva e não-consensual, exemplificada no espetáculo das sirenes e luzes dos carros de polícia.]

O mito da criminalidade negra

urbanos e os sintomas da crise econômica algo sem sentido. As soluções bastante publicizadas de Alderson para os problemas de uma sociedade “em que a única permanência é a mudança” parecem atrativas quando contrastadas com as grosserias da operação “Swamp 81”, mas a realidade do policiamento comunitário é mais complexa na teoria, e ainda mais na prática, do que o entusiasmo e otimismo de alguns comentaristas de esquerda sugere. Não é sempre considerado, por exemplo, que o “policiamento comunitário” não é planejado como uma alternativa à modos “mais dramáticos”³¹ de trabalho policial, mas como uma “estratégia complementar” criada para “trazer os papéis reativos e preventivos do serviço policial a um equilíbrio apropriado com os as metas e objetivos de longo prazo.”³²

Um policial veterano das Midlands Ocidentais, onde as ideias de Alderson foram postas ao rígido teste no centro da cidade, descarta a ideia de que o policiamento comunitário altera a orientação fundamental das metas dos policiais que a praticam: “Não somos sempre os caras legais... estes homens são policiais de patrulha uniformizados fazendo o trabalho de policiais em patrulha, mas eles o fazem de forma mais eficaz... Não estamos tentando criar uma força de assistentes sociais ou reinvidicar que estamos nos envolvendo em assistência social. É mesmo policiamento.”³³

Em seu depoimento para o inquérito Scarman, um policial de Brixton, John Brown,³⁴ forneceu mais informações sobre a relação entre a “inteligência criminal” adquirida na prática de “penetrar a comunidade em todos os aspectos” e os modos mais reativos e agressivos de policiamento. Brown explica que ele não apenas orientou o Grupo de Patrulha Especial durante seu tempo designado em Brixton, mas também que no passado ele auxiliou policiais de um distrito vizinho na

³¹ Conferir o depoimento de Alderson para o Inquérito Scarman, “The case for community policing”, p. xii.

³² Supt. David Webb, ‘Policing a multi-racial community’, unpublished paper, West Midlands Police, 1978.

³³ Supt. A. Lievesley, *Police Review*, 7 mar. 1980.

³⁴ Scarman Inquiry, Day 6, 22 maio 1981.

coleta de nomes de manifestantes envolvidos em uma disputa sindical totalmente legal e não-violenta. Quando questionado se isso poderia ser descrito como coleta de dados, Brown respondeu, “não, não é isso.”

Ilusões sobre a natureza da teoria do policiamento reveladas na visão ingênua do policiamento comunitário são compostos por uma fé inocente na imparcialidade da prática policial no campo. Ian Taylor, por exemplo, critica a esquerda como conspiracionista em sua abordagem de questões de policiamento e “prova” isso ao sugerir que a polícia tem sistematicamente impedido as atividades militares da direita fascista e pedido o banimento de suas marchas. O fato de que as atividades armadas da direita possam ser expostas em horário nobre na televisão sem que a polícia indicié os indivíduos responsáveis torna sem sentido a primeira afirmação de Taylor.³⁵ A natureza dos banimentos gerais que restringem todo tipo de protesto e que, portanto, não podem ser consideradas vitórias, invalida a segunda. Sobre este último ponto, é notável como a recomendação do Lord Scarman para que a *Public Order Act 1936* fosse reformada a fim de que a polícia fosse notificada previamente sobre qualquer marcha ou manifestação foi pouco criticada.³⁶

A falha da esquerda em relação a lei, polícia e crime vai muito além da análise pobre da situação imediata ou a má interpretação do Relatório Scarman. Entretanto, discussões sobre os conflitos do verão de 1981 e as respostas políticas a eles podem ilustrar falhas mais gerais com grande clareza.

Em uma série de artigos influentes, John Lea e Jock Young³⁷ argumentaram que a fonte das revoltas do verão estava não em questões de assédio policial e abuso, mas na marginalização política das comunidades do centro da cidade. Sua análise é invalidada por uma ignorância preocupante sobre relações polícia-comunidade. Pior que

³⁵ ‘Guns for the Right’, *World in Action*, Granada, July 1981; Também conferir *Searchlight*, August 1981.

³⁶ Scarman Report, para. 8.63.

³⁷ Conferir nota 25.

O mito da criminalidade negra

isso, a visão das comunidades negras que eles promovem é muito similar às explicações mais conservadoras do conflito. Eles compreendem o estilo de vida da população das Índias Ocidentais como caracterizado por relações familiares patológicas e um alto grau de conflito geracional, mas estes elementos não são apresentados como a única fonte da criminalidade negra. Discriminação, desvantagem e alienação econômica confrontam-se com aspirações inapropriadas advindas da internalização de “valores britânicos” (sic) e isso também gera a “propensão” ao crime. Logo, a relação entre raça e crime é assegurada, não diretamente, como no culturalismo biológico das explicações conservadoras, mas com uma similaridade muito perigosa, particularmente na medida em que estimula especulação sobre o porquê de apenas os pobres negros resolverem sua frustração com atos de criminalidade. Apresentar o “crime negro” como primariamente um *problema cultural*, seja ele forjado na “terra de ninguém” econômica entre privação e oportunidade restringida, ou assegurado em uma biologia social espúria, é uma capitulação ao peso da lógica racista. Isso sugere uma total descontinuidade entre as culturas da juventude negra e branca, o que é inapropriado dado o caráter multirracial das revoltas e torna-se muito claro quando Lea e Young traçam as raízes do crime de rua urbano britânico à uma “subcultura minoritária e desviante no interior da população das Índias Ocidentais.”

A ênfase na cultura negra legitima a ideia de que qualquer negro, todos os negros, são de alguma forma contaminados pela predisposição externa ao crime que é reproduzida em suas culturas distintas, especificamente suas relações familiares. Teóricos da polícia já fizeram a conexão entre concepções supostamente “vitorianas” de disciplina nos lares das populações das Índias Ocidentais e o crescimento da criminalidade de aspiração rastafari:

Esse infeliz rompimento de associações familiares tem como consequência a formação de grupos substanciais de jovens negros que, abandonando suas casas, reúnem-se em ocupações e comunas, desempregados e completamente desiludidos com a

sociedade. A maioria vestiu o Manto do Rastafari, ou mais precisamente o sub-culto da fraternidade dreadlock.³⁸

Young e Lea fazem pouco mais que reproduzir essa patologia em uma educada retórica social-democrata.

A solução política que eles propõem para o conflito polícia-comunidade é construída na possibilidade de instituir o que eles descrevem como “policiamento consensual”. Isto, eles explicam, é uma situação em que “o policial está na e com a comunidade”. Eles se referem à ruptura dessa relação, sugerindo assim sua existência no passado. Entretanto, não são capazes de citar um único exemplo histórico de onde ou quando esse modelo de harmonia social tenha existido. A visão correlata que têm do policial como uma figura amigável ou bondosa, aceitável para a classe trabalhadora urbana guarda pouca relação com as inúmeras ocasiões de conflito entre comunidades de classe trabalhadora e a polícia que parecem perdurar até hoje. A visão de Young e Lea é tão incapaz de acomodar as práticas de formas de crime social em comunidades urbanas de classe trabalhadora, particularmente pela juventude³⁹, quanto mais padrões de luta intraclasse que frequentemente envolvem crimes contra propriedade.⁴⁰

Young e Lea apresentam a militarização do policiamento do centro da cidade como uma resposta direta, ainda que indesejável, para os níveis cada vez maiores dos “crimes de rua” nas áreas centrais. Não há qualquer reconhecimento da possibilidade de que imperativos mais amplos de controle social e ordem pública tenham sido transformados pela crise de representação política e a crise na economia. O cenário perfeito que apresenta o crime de rua como causa e a militarização da polícia como efeito coloca a culpa para esse estado de coisas nas costas de uma minoria desviante negra. Isso é postulado às custas de uma

³⁸ Webb, *op. cit.*

³⁹ Stephen Humphries, *Hooligans or Rebels, an Oral History of Working Class Childhood*, Oxford, Basil Blackwell, 1981.

⁴⁰ Jerry White, ‘Campbell Bunk, a lumpen community in London between the wars’, *History Workshop*, 8, out. 1979.

O mito da criminalidade negra

abordagem que considere a história das relações polícia-comunidade, particularmente na medida em que isso se relaciona com comunidades negras. O Superintendente Lawrence Roach,⁴¹ em certa altura chefe do Setor de Relações Públicas da Polícia, revelou como o desenvolvimento do policiamento de relação comunitária especializado se desenvolveu a partir da necessidade do policiamento da população negra; as opiniões dos teóricos da polícia sobre as funções das comunidades na estratégia da polícia⁴² também sugere que técnicas desenvolvidas no policiamento de áreas negras fornecem um novo paradigma para o policiamento de cidades em condições de crise.

Significativamente, previamente à sua derrota pela juventude negra no Carnaval de Notting Hill em 1976, o depoimento da Polícia Metropolitana para o *Commons Select Committee* descreveu uma situação em Londres em que, durante os 12 meses anteriores, quarenta incidentes “com o potencial para desordem de grande escala” tinham se desenvolvido a partir de tentativas da polícia de prender jovens negros. O padrão desse conflito remonta ao início da década de 1970, marcado por casos notórios de conflito polícia-comunidade em Notting Hill (1970), Brockwell Park (1973), Stockwell, Cricklewood, Dalston, Hornsey e Brixton (1975). Entretanto, Londres não foi singular na escala do conflito de rua entre a polícia e as comunidades negras. Em Birmingham, a gigante operação de detenção que fechou a área de Handsworth depois do assassinato de um policial em julho de 1975 envolveu a prisão de 600 pessoas negras, embora apenas uma tenha sido denunciada. (O policial foi esfaqueado depois de soltar seu cachorro contra uma jovem mulher perto do Rainbow Room Club.) Em Leeds, os confrontos na noite de Guy Fawkes em Chapeltown ocorreram anualmente de 1973 a 1975. O verão de 1976 também testemunhou

⁴¹ Supt. L. Roach, *Police Studies*, vol. 1, no. 3, 1978.

⁴² John Brown, ‘The function of communities in police strategy’, *Police Studies*, vol. 4, no. 1, 1981 and *Police Review*, 31 jul. 1981.

conflitos bem documentados em Manchester, Birmingham e pelo menos quatro partes de Londres.⁴³

O peso combinado destes “incidentes isolados” é suficiente para transformar a imagem apresentada por Young e Lea, restaurando no processo uma determinação às dinâmicas do conflito polícia-comunidade que é obscurecido pela ideia de “contracultura” negra ou “cultura étnica não integrada”. A aplicação sistemática de policiamento militarístico e reativo em áreas negras por toda Grã-Bretanha compromete qualquer consideração sobre policiamento consensual – as ruas negras jamais gozaram dos benefícios dessa política da polícia. Além disso, a natureza dessas operações policiais não é compreendida adequadamente pela menção à “discriminação” ou o “preconceito” de agentes individuais. Elas são sistemáticas e, em termos policiais, racionais, na medida em que um corpo complexo de teoria do policiamento as informa e legitima a ideia de que a população negra é desproporcionalmente inclinada à criminalidade.

Organizações políticas negras contra abusos policiais têm frequentemente demonstrado uma unidade entre pessoas de descendência asiática e afro-caribenha⁴⁴, mesmo assim muitos autores de esquerda sobre o tema parecem curiosamente inclinados a introduzir uma contradição perniciosa entre os interesses das duas comunidades com respeito à lei e ordem. Diversos autores têm identificado uma demanda asiática implícita para mais ao invés de menos atividade policial⁴⁵, embora que de um tipo diferente daquilo que aprenderam a esperar da polícia britânica. Essa sugestão, que busca sua plausibilidade nos estereótipos racistas da vítima asiática passiva e da juventude de rua

⁴³ *Race Today* é a melhor fonte de informação sobre esses confrontos; para Southall conferir Campaign Against Racism and Fascism (CARF), *Southall the Birth of a Black Community*, IRR, 1981.

⁴⁴ Os exemplos do BASH (Blacks Against State Harassment [Negros contra o assédio estatal]) e Southall's People United [União Popular de Southall] são os mais óbvios; Sivanandan cita muitos outros em seu artigo ‘*Resistance to Rebellion*’ em *A Different Hunger*, op. cit.

⁴⁵ Todos os citados na nota 25, mais Simon Frith em *Marxism Today*, nov. 1981.

O mito da criminalidade negra

das Índias Ocidentais propensa à criminalidade, foi formulada às custas do registro histórico. Young e Lea, Taylor e Frith, todos citam a revolta nas proximidades da Hamborough Tavern em Southall, em 1981, como um exemplo, e compreendem esse incidente como violência de uma ordem diferente daquilo que é experienciado em outros lugares. A sugestão que eles fazem de que a juventude militante asiática não sabia o que estava fazendo quando atacava tanto a polícia quanto skinheads é risível. É impossível compreender o significado das revoltas de 1981 em Southall sem uma atenção cuidadosa à confrontos prévios no bairro. Em 1976, depois da morte de Gurdip Singh Chaggar, e novamente em 1979 durante as revoltas policiais, a juventude asiática desenvolveu suas próprias desavenças com a polícia local, cujo assédio da comunidade negra já havia sido catalogado desde 1973 pelo Dr. Stanislaus Pullé. É, portanto, mais plausível sugerir que o ataque da juventude asiática à polícia não foi uma demanda desarticulada por mais policiais em patrulha, mas sinal de uma profunda raiva, criada por anos de assédio e uma declaração poderosa de que, como suas irmãs e irmãos nas comunidades afro-caribenhas, os militantes asiáticos compreendiam a autodefesa como a resposta legítima à violência racista. Vale a pena recordar que a resposta inicial de policiais em um bar policial em Hammersmith à notícia de que a revolta tinha começado foi cantar “*there ain’t no black in the Union Jack*” [não há preto na bandeira nacional].⁴⁶ Eles foram silenciados pelos seus superiores.

O argumento central aqui é que a questão do crime negro deve ser abordada de forma histórica e em um contexto fornecido pelo padrão geral do conflito polícia-comunidade em condições de crises que se aprofundam. Em conclusão, há diversos pontos gerais sobre as prioridades e estruturas da prática policial que precisam ser trazidas para o debate. Há fortes evidências que sugerem que a ênfase em crimes específicos pode gerar o que se aparenta ser ondas de crimes desses delitos, não apenas pela sensibilidade policial aguçada para esses crimes,

⁴⁶ *Searchlight*, out. 1981.

mas também como resultado de mudanças na prática policial.⁴⁷ É certamente plausível que o assalto [*mugging*] constituiu-se uma profecia autorrealizável desse tipo. Blom-Cooper e Drabble⁴⁸ recentemente demonstraram que a manipulação da Polícia Metropolitana das categorias conjuntas em que suas estatísticas eram registradas podem ser usadas para apoiar essa ideia. Young e Lea não estão sozinhos na esquerda em sua tendência de utilizar estatísticas criminais em seu valor nominal.

E.P. Thompson⁴⁹ e Ian Taylor, entre outros, também não costumam questionar esses números. É importante que a esquerda esclareça suas opiniões sobre as taxas criminais oficialmente registradas, particularmente na medida em que cada vez mais intelectuais da polícia e ideólogos de direita procedem livremente com a ideia de que essas estatísticas refletem com precisão o crime realmente experienciado.

A revista da Federação Policial, longe de possuir uma política radical, afirmou recentemente: “ninguém considera as estatísticas criminais atuais como o mais confiável indicador do estado do crime”.⁵⁰ Mais significativo, o ensaio do inspetor Peter Finnimore, “*How should police effectiveness be assessed?*” [Como a eficácia da polícia deve ser avaliada], vencedor da *Queen’s Police Gold Medal Essay Competition*, atacou as estatísticas não apenas como um guia para o nível do crime, mas também como uma medida de atividade policial: “É difícil para policiais experientes admitir que o trabalho policial habilidoso tem relativamente pouco efeito no nível geral de crimes, mas deve ser compreendido que nenhuma crítica é inferida por tal visão.”⁵¹

Além disso, o fato de que pesquisas oficiais sobre vítimas de crimes têm consistentemente fornecido resultados⁵² que estão em completa

⁴⁷ E. Schaffer, *Community Policing*, London, Croom Helm, 1980, p. 17.

⁴⁸ *British Journal of Criminology*, vol. 22, no. 2, abr. 1982.

⁴⁹ “The state of the nation”, reimpresso em *Writing by Candlelight*, London, Merlin, 1979.

⁵⁰ *Police*, fev. 1982.

⁵¹ *Police Journal*, jan. – mar., 1982, vol. LV, no. 1, mar. 1982.

⁵² Conferir *Home Office Statistical Bulletin*, 12 mar. 1982. R.E. Sparks, M.R. Glenn and D.J. Dodd, *Surveying Victims*, N.Y. Wiley, 1978.

O mito da criminalidade negra

oposição à ideia de que o crime aumenta quando “taxas criminais estão nas alturas” deveria produzir comentários da esquerda. Nenhum desses autores parece estar atento a isso. Finnimore está mais correto em insistir que a questão do conhecimento objetivo do crime leva diretamente à questão da capacidade da polícia de o prevenir ou dissuadir. A maioria dos pensadores de esquerda atuais aderem ao que pesquisadores do Ministério do Interior chamam de modelo de “dissuasão racional”.⁵³ Young, Lea e Taylor, embora estejam corretos em enfatizar que o fluxo de informação oriundo das comunidades é a principal fonte de conhecimento da polícia, avaliam que em troca dessa informação, a polícia vai prevenir o crime. Eles estão particularmente preocupados com as formas diárias em que essa troca é experienciada pelas comunidades de classe trabalhadora. Essa visão da capacidade policial é no mínimo questionável por duas razões distintas, mas relacionadas. Um escrutínio da história do policiamento na Grã-Bretanha,⁵⁴ particularmente suas cidades, sugere que crimes cotidianos em que a classe trabalhadora é vítima nunca foi uma grande preocupação da polícia; e em segundo lugar, a proliferação de firmas de vigilância privadas exposta por Hilary Draper⁵⁵ sugere que a polícia pode não ter muito êxito inclusive na proteção da propriedade da burguesia. Reconhecendo essas limitações de suas capacidades, chefes de polícia e pesquisadores sênior do Ministério do Interior começaram a levantar a questão da capacidade da polícia de dissuadir ou prevenir a atividade criminal. Analisando pesquisas britânicas recentes sobre a eficácia do policiamento, R.V.G. Clarke e K.H. Heal, da Unidade de Pesquisa do Ministério do Interior, concluem: “O valor da prevenção do crime de uma força policial depende mais do efeito simbólico de sua presença e da crença pública em sua eficácia do que de fato no que ela

⁵³ Clarke and Heal (eds.), *The Effectiveness of Policing*, Aldershot, Hants, Gower, 1980.

⁵⁴ Por exemplo, David Jones, *Crime, Protest, Community and Police in Nineteenth Century Britain*, London, Routledge & Kegan Paul, 1982.

⁵⁵ *Private Police*, Brighton, Sussex, Harvester Press, 1978.

faz”.⁵⁶ Sir Robert Mark, que utiliza esses argumentos para justificar uma maior preocupação policial com a ordem pública e com crimes antiterrorista, dá a mesma opinião com uma franqueza característica: “Uma grande parte dos crimes simplesmente não é prevenível. Mesmo a maior força policial que uma sociedade pudesse querer ou financiar provavelmente não seria capaz de ter algum efeito significativo no número de furtos, roubos ou em crimes de violência entre conhecidos.”⁵⁷

Isso indica a necessidade por iniciativas mais imaginativas e corajosas da esquerda sobre a questão da lei e ordem. O pensamento “socialista” contemporâneo sobre crime e polícia está dominado por explicações patológicas e ambientais aliadas a uma prática de demandas cada vez maiores a um sistema de justiça criminal em que a igualdade formal e jurídica convive perturbadoramente com a desigualdade real e as relações de poder e dominação. Em condições de crise, a polícia tem cada vez mais separado o lado de dissuasão/prevenção do crime da atividade policial de suas exigências políticas e ideológicas.

Posfácio

Este ensaio foi concluído no final de 1982. Ele não poderia ser meramente atualizado sem uma revisão completa e eu acredito que ele possui valor em sua forma original que expõe os conflitos e ansiedades do período. Desde sua conclusão, o perigo para o qual ele aponta em muitos sentidos se concretizou. Esquerda e direita têm cada vez mais compartilhado uma visão comum não apenas sobre o crime urbano, mas mais perturbadoramente sobre a questão racial em que o crime desempenha papel central. A transgressão da lei pela população negra fornece prova histórica de que os negros são incompatíveis com os padrões de decência e civilização que a nação requer de seus cidadãos.

Se o termo “novo racismo” retém qualquer valor explicativo é na medida em que aponta para a intersecção entre esquerda e direita em

⁵⁶ Conferir nota 26.

⁵⁷ *Police Review*, 12 mar. 1982.

O mito da criminalidade negra

definições comuns do significado de “raça” em termos de cultura e identidade. Essa ênfase e a convergência que ela possibilita é significativa para o grau em que ela transcende o posicionamento que na política formal é de oposição. Os crimes em que pessoas negras estão envolvidas, para esquerda e direita, é intrinsecamente não-britânico e alienígena. Mais que isso, certas categorias de crimes são agora identificadas não apenas como aquelas que pessoas negras têm maior probabilidade de praticar, mas como crimes que são de alguma forma expressão da etnicidade daqueles que os praticam. Por exemplo, na obra *What is to Be Done about Law and Order* [O que fazer sobre Lei e Ordem?], publicado pelo selo da *Socialist Society*, Lea e Young, os autores para os quais a polêmica do artigo era dirigida, referiram-se às origens do crime de rua no “fator étnico residual” na vida urbana negra.⁵⁸ Similarmente, as revoltas do outono de 1985 foram considerados pela direita como “um apelo ao saqueamento em vez de um apelo por ajuda” e pela esquerda parlamentar como “atos bárbaros de criminalidade” que demonstraram, na fala de Lea e Young, “a ausência de qualquer tradição **viável** de uma política étnica” (meu grifo). Não é que pessoas negras não tenham os meios para se organizarem politicamente, mas que eles são incapazes de sustentar uma vida! A distância deles dos padrões exigidos de viabilidade política é estabelecido pelo seu caráter criminal. Assim, a criminalidade negra e a política estão interligadas. Ambas se tornam aspectos do mesmo problema elementar – uma população negra dissidente. Assaltos e protestos urbanos são fundidos em um mesmo fenômeno: “crime de rua”. Isso é definido tanto pelo seu contexto como pelas ligações culturais que investem esse contexto com significado.

As revoltas de 1985 foram “revoltas raciais” não porque elas eram realizadas principalmente, embora não exclusivamente, por pessoas negras, mas porque na gramática popular do racismo contemporâneo,

⁵⁸ Para uma análise mais detalhada destas questões conferir minha obra *‘There Ain’t No Black in The Union Jack’: The Cultural Politics of Race and Nation*, London, Hutchinson, 1987.

essas revoltas eram eventos que ensinavam para os brancos britânicos algo sobre a natureza da “raça” e sua relação problemática com uma autêntica britanidade substantiva.

A posição da esquerda sobre “raça” e crime criticada neste artigo é, muito mais do que eu havia percebido à época de sua escrita, um sintoma de uma crise política mais ampla. Esses acadêmicos socialistas pensam que estão escrevendo as políticas públicas do próximo governo trabalhista. A noção de classe na qual seu sonho trabalhista resta está sendo percebido pela maioria da população como um fato contingente e sem sentido. Relações de classe estão mudando profundamente e novos antagonismos estão sendo criados nas áreas urbanas entre uma camada pauperizada e permanentemente desempregada e os jovens quadros urbanos das classes profissionais e gerenciais que estão colonizando o centro da cidade como gentrificadores. O medo do crime fala mais alto que todas as ansiedades deste grupo. Este medo oferece um meio espúrio de conectar sua experiência de vulnerabilidade e vitimização ao mundo da vida de outros residentes da cidade com os quais eles não têm nada em comum.

As políticas trabalhistas da lei e ordem são definidas pelo seu caráter populista. O potencial populista da questão criminal, como um meio cínico de reparar a relação fracassada do trabalhismo com seus apoiadores tradicionais na área urbana, cresceu e se tornou concreto no trabalho de autoridades locais como Roy Hattersley na campanha para a eleição de 1983, que acusou com eficácia chefes de polícia como Kenneth Newman de terem roubado as políticas do trabalhismo sobre o crime. Colocar “os tiras de volta na rua” tornou-se um xibolete desse novo trabalhismo. Apenas a direita teve a honestidade intelectual de questionar a equação simples “mais polícia e menos crime”. O distrito de Islington, na zona norte de Londres, buscou reabilitar sua imagem na imprensa popular de bastião da “*loony left*”⁵⁹ através de intervenções nas políticas de lei e ordem cuidadosamente construídas. Essas

⁵⁹ NT: *Loony left*. Expressão pejorativa para designar setores mais radicais da esquerda, frequentemente associados com a defesa de minorias.

O mito da criminalidade negra

intervenções incluíam uma iniciativa conjunta da câmara e da polícia para aumentar o recrutamento de pessoas negras.

É preciso lidar com uma última questão que advém deste artigo. É uma questão que diz respeito ao status mítico da criminalidade negra. Ao chamar o artigo de “O mito da criminalidade negra” eu não quis sugerir que pessoas negras não cometiam ou não podiam cometer crimes, ou invocar uma definição pastoral de comunidades negras ou do centro da cidade como lugares em que não se ocorriam crimes. Em vez disso, eu procurei guiar o leitor às imagens e representações da criminalidade negra que pareciam-me ter alcançado um status mítico no léxico das políticas da raça contemporâneas.

Destacar o envolvimento desproporcional de pessoas negras em determinadas categorias de crime esconde em vez de eliminar os problemas significativos de se medir a sua participação. A validade das estatísticas oficiais e métodos de pesquisa na análise não é a menor dessas dificuldades. A população negra britânica é pobre e seria notável se as suas violações da lei não estivessem relacionadas de alguma forma com sua pobreza. Fórmulas banais que enfatizam um conceito não teorizado de “marginalidade” no lugar da noção mais familiar de desvio simplesmente privam as pessoas negras de serem vistas como mais que mônadas reativas incapazes de comportamentos deliberados no modo ativo. A redução que essas fórmulas operam da política com P maiúsculo em meras políticas públicas não faz mais que oferecer às burocracias municipais trabalhistas o conforto preguiçoso das soluções simples para seus problemas complicados. A possibilidade de uma relação direta entre etnicidade, cultura negra e crime é uma questão completamente diferente e mais complexa que requer uma investigação histórica detalhada e que provavelmente terminará, como as tentativas prévias de se quantificar o crime, apenas levantando ainda mais questões especulativas.

Nota

Este texto é uma versão atualizada de um artigo que foi publicado na revista *Socialist Register* em 1982.